

RESOLUÇÃO N.º /2010

**Recomenda ao Governo a criação de uma central de vendas e promoção
online de produtos portugueses**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República, recomendar ao Governo que:

- 1- Adote as necessárias medidas para criar uma central de vendas *online* com as seguintes características:
 - a) Criação de uma ligação no site www.visitportugal.com para a central de vendas *online*;
 - b) Comunicação *online* com as empresas das encomendas a serem expedidas por estas;
 - c) Inscrição por pagamento de uma anuidade residual de empresas que pretendam ter acesso ao novo portal a ser criado.
- 2- Adote as necessárias medidas para a publicitação do portal de vendas nomeadamente através de postos de turismo e locais de interesse turístico a nível nacional e regional.
- 3- Adote as necessárias medidas para a criação do fundo financeiro a ser gerido pelo Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas (IAPMEI) e que estude com este organismo os critérios de acesso das empresas a apoios futuros provenientes desse mesmo fundo.

Aprovada em 8 de Outubro de 2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Jaime Gama)